

14 ABR 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

Escrevente 0009

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabellião Substituto

Livro 00884-N Folhas 048/049
TRASLADO Pág. 001

Protocolo 0015461

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

Assinatura

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 07, nº 187 - Centro
Goiânia-GO - FONE: 3223-2027

17 ABR 2012

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS
Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

0302BEA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
VANCÉLIO RIBEIRO DE MENDONÇA
A FAVOR DE
EDMAR MARTINS MENDONÇA
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem

que aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e cinco, (06/05/2005) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, VANCÉLIO RIBEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 153.932-SSP-GO., e inscrito no CPF/MF sob nº 031.187.971-34, residente e domiciliado nesta Capital, e ainda como interveniente anuente, MARLY SILVANIA SILVA, brasileira, solteira, maior e capaz, educadora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 188957-3837190-SSP-GO., e inscrita no CPF/MF sob nº 374.567.761-72, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador substabelecido ROBEILTON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.784.803-DGPC-GO., e inscrito no CPF/MF sob nº 009.819.491-77, residente e domiciliado nesta Capital, conforme mandato de fls. 009, do livro nº 1114-P, das notas do 4º Ofício local; e, de outro lado, como outorgado comprador, EDMAR MARTINS MENDONÇA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 265.887-SSP-GO. e inscrito no CPF/MF sob nº 095.989.281-87, casado com AGOSTINHA PARIS MENDONÇA, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, de um lote de terras para construção urbana de número 16 (16), da quadra 35 (35), situado à Avenida C (C), no JARDIM SANTO ANTONIO, nesta Capital, com a área de 490,00 metros quadrados, sendo: 14,00 metros de frente pela Avenida C; 14,00 metros de fundos, dividindo com o lote 07; 35,00 metros de ambos os lados, dividindo com os lotes 15 e 17; imóvel esse havido pelo outorgante vendedor conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 4ª Circunscrição sob o nº 4.319; Que nessa conformidade, acha-se contratado com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país, importância essa que o outorgante vendedor confessa e declara já haver recebido,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

SECRETARIA DE FINANCAS
Loja de Arquivamento - Cc
06
24 ABR 2012
J

Escrevente 0009

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves de Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00884-N

Folhas 048/049

TRASLADO

Pág. 002

Protocolo 0015461

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

dando ao comprador, plena e geral quitação, para nada mais dele reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTI". Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, bem como o pagamento do ISTI e que acompanham o traslado desta escritura. Pelo outorgante vendedor me foi dito que contra ele não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura e que também não é responsável direto por contribuições para com a Previdencia Social, estando, portanto, isento da apresentação do CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) ROBEILTON BATISTA DE SOUZA, Procurador. EDMAR MARTINS MENDONÇA, Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Damar R. de Oliveira
 Maria Lúcia R. de Oliveira
 Yanez R. de Oliveira
ESCREVENTES

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 07, nº 187 - Centro
Goiânia-GO - FONE: 3223-2027

17 ABR. 2012

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Selo de Autenticação
Corregedoria Geral do Poder Judiciário
AUTENTICAÇÃO
0302B541821

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Goiânia - Goiás

135.477

896v

Prontado no Protocolo 1-... Registrado no Lº nº 02 de 01 de R-6-

Referente a Matrícula nº 4.319

Observações: Registro de c/v do lote 16, da quadra 35, Av. C, no Jardim Santo Antonio, nesta Capital.

30 de maio de 2005

Emolumentos R\$ 195,00
Taxa Judiciária R\$ 6,68